



Câmara Municipal de Currais Novos  
Presidência

**Portaria nº 150, de 22 de dezembro de 2022**

“Decreta recesso de funcionamento no período de 26 a 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, I e § 2º do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, recesso para comemoração das festas de fim de ano.

Parágrafo único – No período indicado no *caput*, haverá suspensão das atividades administrativas e de atendimento ao público, ressalvado o protocolo eletrônico.

Art. 2º - Havendo necessidade de realização de deliberação, o Presidente da Câmara fará a convocação extraordinária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação na imprensa oficial e comunicação pessoal aos vereadores.

Parágrafo único - Na sessão referida no parágrafo anterior não haverá pequeno, grande expediente, tampouco explicações pessoais.

Art. 3º - No período de recesso, o Protocolo funcionará eletronicamente, por meio de envio de documentos ao e-mail [protocolo@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:protocolo@curraisnovos.rn.leg.br).

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 22 de dezembro de 2022.

**EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA**  
Presidente